

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 059/2018 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA NAYARA MENDONÇA CHAVES, DA EMPRESA NZM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 059/2018** e seus respectivos **Termos Aditivos**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo seu gestor o senhor, **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 3745161- 2º VIA – DGPC/GO, e CPF nº 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 722, Centro, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado as credenciadas a Sra. **Nayara Mendonça Chaves**, portadora da carteira de identidade nº 4.994.670 – 2ª via – DGPC/GO, CPF nº 015.997.191-85, CRM nº 23.709, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira, nº 799, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, da empresa **NZM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 31.769.238/0001-00, sediada na AL. Manoel Figueiredo, nº 4-035, setor Parque Novo São Geraldo, Bauru - SP, CEP nº 17.021-030, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS CREDENCIADAS a Srª **Nayara Mendonça Chaves** da empresa **NZM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento nº 001/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa

do TCM nº 01/2017, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão da Credenciada do contrato 059/2018 e seus respectivos termos aditivos, que passará a ter efeito dia 31 de Janeiro de 2020, o qual tinha por objeto deste a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos serviços técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados no PSF Drº Rui Bandão, nos programas da **ESF's** (Estratégia Saúde da Família), com atendimentos onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório da profissional da CREDENCIADA e Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome	Nº Conselho	Especialidade	Local
Nayara Mendonça Chaves	CRM nº GO -23.709	Clinico Geral	PSF Drº Rui Brandão

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto nos Ofícios nº 037/2020, que informa que as Prestadoras de Serviços em questão, está deixando suas atividades de medica devido a outra proposta de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente

Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 31 de Janeiro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 243/2017

NZM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ nº 31.769.238/0001-00

Nayara Mendonça Chaves

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº _____

2ª _____ CPF nº _____